

Browser tabs: Email - A, Controle, Mensage, Audiência, Consulta, 0804309, Baixar o, (38) What, Gil Carlos, RESOLUÇ, +

Address bar: [tjpi.pjejus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=187465&ca=0fe52af562300e9bf83663362457d44852161fc37...](https://tjpi.pjejus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=187465&ca=0fe52af562300e9bf83663362457d44852161fc37...)

Apps: Processo Virtual Na..., (33) WhatsApp, Portal do Advogado, Google, Zimbra: Movimenta..., Publicações, Email - Alana Lima..., Online Video Cutter...

ProceComCiv 0804309-60.2019.8.18.0140  
MARCELO PEREIRA DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU...

14659879 - Petição (2732416 PETICAO DE QUESITOS 01)  
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 10/02/2021 15:56:39

10 Feb 2021

- JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
  - 14659873 - Petição
    - 14659879 - Petição (2732416 PETICAO DE QUESITOS 01) 15:56
- JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
  - 10650519 - Petição
    - 14657871 - Petição (2732416 PETICAO DE PROVAS 01) 15:17
- 05 Feb 2021
- DECISÃO DE SANEAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO
  - 14508898 - Decisão 07:51

downloadBinario.seam 1 / 2 100% +

2732416- CS/ 2020-02489/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA  
ADVOCADO ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08043096020198180140

PT 15:56 10/02/2021



Número: **0804309-60.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **01/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                     |                    | Procurador/Terceiro vinculado                  |         |
|------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|---------|
| MARCELO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)                           |                    | FERNANDO GUIMARAES ANDRADE (ADVOGADO)          |         |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) |                    | EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)               |         |
| Documentos                                                 |                    |                                                |         |
| Id.                                                        | Data da Assinatura | Documento                                      | Tipo    |
| 14659879                                                   | 10/02/2021 15:56   | <a href="#">2732416_PETICAO_DE_QUESITOS_01</a> | Petição |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08043096020198180140

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 10 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)

